

Diário da Justiça

Nº 5112 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 196 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....	01
SECRETARIA.....	
CÂMARAS CÍVEIS.....	03
CÂMARAS CRIMINAIS.....	07
SEÇÃO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	08
ESCOLA DA MAGISTRATURA.....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.....	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	10
SECRETARIA.....	10
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	
PROCESSO CÍVEL.....	11
PROCESSO CRIME.....	24
SERVIÇO DE PREPARO.....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL.....	25
CRIME.....	96
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL.....	97
CRIME.....	135
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS.....	137

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	137
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL.....	137
INTERIOR.....	144
DIVERSOS.....	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	167
JUSTIÇA ELEITORAL.....	167
JUSTIÇA DO TRABALHO.....	169
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	
JUSTIÇA MILITAR.....	
JUSTIÇA FEDERAL.....	181
EDITAIS JUDICIAIS.....	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 096/98

Prot. - 35.559/95 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no Parecer nº 36/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 109/98 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato de serviços de limpeza de vidros externos e internos, vidros altos de divisórias e persianas dos prédios ocupados pelo Tribunal de Justiça, celebrado com a empresa **ULTRALIMPO PINTURA E SERVIÇOS LTDA.**, em 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) a partir de 1º de fevereiro de 1998, por decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 35.061,46 (trinta e cinco mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 39.700,67 (trinta e nove mil e setecentos reais e sessenta e sete centavos) conforme o disposto na cláusula quinta do termo contratual;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 16 de março de 1998.

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer a reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente
Des. OTOLUIZ SPONHOLZ
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zaltar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zaltar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz Cesar
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Jesus Sarrão
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CESAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz Cesar
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octavio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFÍ MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONCALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min

Imprensa Oficial
Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Tabela de Preços)
Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00
Diário Oficial Ato do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00
Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00
Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10
50 anos
Imprensa Oficial
A publicação legal do Paraná

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 097/98

Prof.- 37827/96 - DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no Parecer nº 33/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 110/98 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato de serviços especializados de vigilância dos imóveis que abrigam as instalações das Varas de Família desta Capital bem como a Central de Distribuição e Estoque do Departamento do Patrimônio, juntamente com a Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, celebrado com a empresa ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA., em 4,54% (quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) a partir de 1º de fevereiro de 1998, por decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 12.558,80 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 13.091,94 (treze mil e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), conforme o disposto no parágrafo quinto da cláusula quinta do termo contratual;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Comunique-se a contratada

IV - Publique-se. Em 12 de março de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 098/98

Prof.- 65.437/95 - CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO - PROVÍNCIA DO CALVÁRIO

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 129/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 111/98 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato de locação do imóvel situado na Rua São Pedro esquina com Estrutural Norte, nesta Capital, destinado a abrigar as Varas de Família da Comarca de Curitiba, celebrado com a CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO - PROVÍNCIA DO CALVÁRIO, em 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) a partir de 15 de janeiro de 1998, de acordo com a variação do IGP-M no período de 15/01/97 a 14/01/98, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 8.584,80 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro e oitenta centavos), conforme o disposto na cláusula quarta do termo contratual;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 16 de março de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 099/98

Prof.18.393/98 - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE IBIPORÃ - PR

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no Parecer nº 47/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a instalação de uma linha telefônica no edifício do Fórum da Comarca de Ibiporã, através da TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A., mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24,

inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ex vi da Portaria 449/97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro.
- III - Ao Departamento do Patrimônio.
- IV - Comunique-se a MM Juíza da Comarca de Iporã;
- V - Publique-se. Em 16 de março de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 100/98**

Prof.-78.376/96 - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE PALOTINA - PR

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no Parecer nº 21/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 106/98 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato de locação do imóvel situado na rua 21 de abril nº 718, destinado a abrigar o Fórum da Comarca de Palotina, celebrado com o **BANCO DO BRASIL S.A.** em 7,74% (sete vírgula setenta e quatro por cento), de acordo com a variação do IGP-M no período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) para R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme o disposto na cláusula quinta do termo contratual;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Comunique-se a contratada.
- IV - Publique-se. Em 11 de março de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 101/98**

Prof.-5.053/93 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - PR

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente do Parecer nº 38/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e com apoio no que dispõe o artigo 78, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a rescisão do contrato firmado entre este Tribunal e a empresa **A.S.T. COMÉRCIO DE APARELHOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, a partir de 28 de fevereiro de 1998.

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações devidas;
- III - Publique-se. Em 19 de março de 1998.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 25-03-1998

Relação No. 1998.00981 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Eraldo Luiz Kuster	001	0064222-0
Estefano Ulandowski	001	0064222-0
Fernando Wilson Rocha Maranhão	001	0064222-0
Kiyossi Kanayama	001	0064222-0
Rosilene Antonieta Pinton	001	0064222-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0064222-0 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1997/108401
Comarca : Curitiba
Vara : 3ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 8200003777 Execução
Agravante : João Antonio Mylla
Agravado : Ari Mylla
Advogado : Kiyossi Kanayama
Agravado : CIC - Companhia de Desenvolvimento de Curitiba
Advogado : Fernando Wilson Rocha Maranhão
Estefano Ulandowski
Eraldo Luiz Kuster
Rosilene Antonieta Pinton
Órgão Julgador : 2ª Câmara Cível
Relator : Des. Sidney Mora
Proferido : No protocolado sob Nº 1998.00012997
Despacho : Junte-se.
Restituo o prazo reuendo.
16/3/98.
Des. Sidney Mora.
Relator.

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 25-03-1998

Relação No. 1998.00983 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Cezar Augusto Seleme Kehrig	001	0065299-5
Georgij Sereda	001	0065299-5
Jaime Luiz Schluga	001	0065299-5
Luiz Antonio Teixeira	001	0065299-5
Maria Celia Pinto Kuchminski	001	0065299-5
Norberto Trevisan Bueno	001	0065299-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0065299-5 Agravo de Instrumento

Protocolo : 1998/9310
Comarca : Curitiba
Vara : 4ª Vara de Família
Ação Originária : 9300000125 Revisional de Alimentos
Agravante : A. F. C.
Advogado : Luiz Antonio Teixeira
Agravado : Norberto Trevisan Bueno
Advogado : J. F. C. (representado(a))
: R. L. P. C. (representado(a))
: Cezar Augusto Seleme Kehrig
: Georgij Sereda
: Jaime Luiz Schluga
: Maria Celia Pinto Kuchminski
Órgão Julgador : 2ª Câmara Cível
Relator : Des. Altair Patitucci

*Diante da informação prestada à fls. 63 e documento anexo, pronuncie-se o agravante, dando-se após, vista à douta PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
Em 23.mar.1998
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI,
Relator*

I Divisão de Processo Cível
Seção da 3ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 26-03-1998

Relação No. 1998.00989 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Gerson Torres Pereira Filho	001	0058653-8
Heloisa Maria Freitas	001	0058653-8
Laura Rosa da Fonseca	001	0058653-8
Luiz Carlos Javoschy	001	0058653-8
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	001	0058653-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

001 0045951-4 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1995/72665
 Comarca : Wenceslau Braz
 Ação Originária : 940000076 Inquérito Policial
 Autor : Justiça Pública
 Réu : Cesar Santucci
 Advogado : Rachid Jorge Miguel Piloto
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Nunes do Nascimento
 Motivo : para requerimento de diligências
 Vista Advogado : Rachid Jorge Miguel Piloto (PR007094)

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 25-03-1998

Relação No. 1998.00979 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Batista Filho	001	0066387-4

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0066387-4 Habeas Corpus Crime
 Protocolo : 1998/21939
 Comarca : Ortigueira
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : Pedido de Liberdade Provisória
 Autos Complementar: 970000009 Ação Penal
 Impetrante : José Batista Filho (advogado)
 Paciente : Ricardo Teixeira Pinto (Réu Preso)
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann

1) Já tem a eg. Câmara decidido que a liberdade provisória é incompatível com o instituto da prisão preventiva (acórdão nº 10.044, do qual fui relator). Deixo, assim, de conceder a liminar requerida.

2) Solicitem-se informações.

3) Após a d. Procuradoria Geral da Justiça.

Em, 20.03.98

Des. Carlos Hoffmann,
 Relator

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 25-03-1998

Relação No. 1998.00982 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Clelio Toffoli Junior	001	0066043-7
Italo Tanaka Junior	001	0066043-7

Vista ao(s) Apelante(s) - Apresentação das Razões da apelação - Prazo : 8 dias

001. 0066043-7 Apelação Crime
 Protocolo : 1996/88888
 Comarca : Curitiba
 Vara : 2ª Vara do Tribunal do Júri
 Ação Originária : 970000017 Ação Penal
 Autos Complementar: 9000000167 Inquérito Policial
 Apelante : Antonio Ribeiro Gonçalves
 Advogado : Italo Tanaka Junior
 : Clelio Toffoli Junior
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Martins Ricci
 Revisor : Des. Trotta Telles
 Motivo : Apresentação das Razões da apelação
 Vista Advogado : Italo Tanaka Junior (PR014099)
 : Clelio Toffoli Junior (PR018758)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 06/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PEDIDO DE PERMUTA Nº 97.2212-9, DE TOLEDO/PÉROLA.
 REQUERENTES: CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI e VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI NARDI.
 ADVOGADO: SERGIO CANAN.
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
 ACÓRDÃO Nº 7957.
 LIVRO: CM-52.
 FLS: 44/46
 DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.
EMENTA: PEDIDO DE PERMUTA - CARGOS DO FORO JUDICIAL - PREVISÃO NO CÓDIGO JUDICIÁRIO (LEI ESTADUAL Nº 7.297/80) - INTERESSE DA JUSTIÇA - DEFERIMENTO. Demonstrado "quantum satis" que a permuta requerida, frente aos documentos juntados, é de interesse da justiça, defere-se o pedido, até porque, em se tratando de serventias do foro judicial, existe previsão legal para tanto.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE PERMUTA FORMULADO POR CLENAR TEREZINHA VIEZZER FORMIGHIERI, TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE TOLEDO, E VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI NARDI, TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PÉROLA.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.215-2.

RECORRENTE: R. C. P.

RECORRIDO: JUÍZO DE DIREITO.

RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.

ACÓRDÃO Nº 7958.

LIVRO: CM-52.

FLS: 47/50.

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/97.

EMENTA: RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR. ADVERTÊNCIA. ARTIGO 187, INCISO I, DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO. FALTA FUNCIONAL ATRIBUÍDA AO ESCRIVÃO DESIGNADO. TRAMITAÇÃO MOROSA DE PROCESSOS URGENTES. DESINTERESSE PELO CONTROLE DE ATOS DE SUA RESPONSABILIDADE RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

HABEAS CORPUS Nº 97.2230-7, DE CURITIBA.

IMPETRANTE: CAIO CASSOU JÚNIOR.

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

PACIENTE: I. A. P.

RELATOR: DES. SIDNEY MORA.

ACÓRDÃO Nº 7959.

LIVRO: CM-52.

FLS: 51/53.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: HABEAS CORPUS. INTERNAMENTO PROVISÓRIO DE ADOLESCENTE INFRATOR. EXCESSO DO PRAZO MÁXIMO DE 45 DIAS PREVISTO NO ARTIGO 183 DO ECA. LIBERAÇÃO DO ADOLESCENTE. PERDA DE OBJETO DO HABEAS CORPUS. RECURSO PREJUDICADO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 97.2078-9, DE CURITIBA.

AGRAVANTE: JORGE LUIZ DE LIMA.

ADVOGADOS: ABEL ANTÔNIO REBELLO e SELENE MUNIZ REBELLO.

AGRAVADO: JULIO CESAR STOCCO.

ADVOGADOS: MILTON LUIZ CLEVE KUSTER, RUY CARDOSO FERREIRA, MURILO CLEVE MACHADO, MIRIAN PERSIA DE SOUZA e FERNANDO GUSTAVO KNOERR.

ADOLESCENTE: C. E. B. M. R. L.

RELATOR: DES. SIDNEY MORA.

ACÓRDÃO Nº 7960.

LIVRO: CM-52.

FLS: 54/59.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE ADOÇÃO CUMULADA COM DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER. COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM RAZÃO DA MATÉRIA. ART. 148, INCISO III DO ECA. A COMPETÊNCIA É FIXADA EM RAZÃO DA MATÉRIA, INDEPENDENTEMENTE SE O ADOLESCENTE ENCONTRA-SE OU NÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. QUEM PROPÕE AÇÃO DE ADOÇÃO LOGICAMENTE TEM LEGÍTIMO INTERESSE EM PLEITEAR A DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER. ART. 155 DO ECA. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.167-7, DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

APELANTE: VITORIO SUSZEK.

ADVOGADO: ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES PINTO.

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTES: E. R., B. P. S. e M. Z.

RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.

ACÓRDÃO Nº 7961.

LIVRO: CM-52.

FLS: 60/65.

DATA DO JULGAMENTO: 09/02/98.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO. HOTEL. HOSPEDAGEM DE MENORES. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 82 E 250 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONDENAÇÃO. PENA DE MULTA. INCONFORMISMO DO INFRATOR. SANÇÃO ADEQUADA À PRÁTICA INFRACIONAL. RECURSO PROVIDO EM PARTE, APENAS PARA ADEQUAR A MULTA A VALORES RELATIVOS EM SALÁRIOS REFERÊNCIA E NÃO COMO FIGUROU NA R. DECISÃO APELADA. A imputação feita ao apelante foi corretamente ratificada pela r. sentença, que na análise das provas entendeu estar suficientemente comprovada nos autos a irregular hospedagem de três adolescentes do sexo feminino, sem autorização dos pais ou responsáveis. Todavia, merece reparos o "decisum" recorrido apenas no pertinente ao valor da multa para adequa-la a salários referência, a teor do art. 250 do ECA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA ADEQUAÇÃO DA MULTA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.112-1, DE LONDRINA.

APELANTE: A. P. F.

ADVOGADO: PEDRO BRASIL DE MELLO.

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA.

RELATOR: DES. SIDNEY MORA.

ACÓRDÃO Nº 7962.

LIVRO: CM-52.

FLS: 66/73.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO. ADOLESCENTE REPRESENTADO PELA PRÁTICA EM TESE DO DELITO DE HOMICÍDIO. REPELIDA A TESE DE LEGÍTIMA DEFESA EM RAZÃO DA FALTA DE PROVAS DE AGRESSÃO ATUAL OU IMINENTE E EM RAZÃO DA DESPROPORÇÃO DOS MEIOS UTILIZADOS. VÍTIMA QUE SUPOSTAMENTE AMEAÇAVA O REPRESENTADO COM UMA PEDRA. ADOLESCENTE QUE DISPARA DOIS TIROS CONTRA O SUPOSTO AGRESSOR, SENDO UM NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA DA VÍTIMA. IMPOSIÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. ADEQUAÇÃO. DENTRO DA LEGISLAÇÃO E DA POLÍTICA MINORISTA, A INTERNAÇÃO REPRESENTA MAIS DO QUE SIMPLES SEGREGAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCA OPORTUNIZAR A REFLEXÃO SOBRE O ATO INFRACIONAL, COM A ASSIMILAÇÃO DOS VALORES E DAS REGRAS DE CONDUTA INDISPENSÁVEIS PARA O CONVÍVIO SOCIAL HARMÔNICO. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.2163-7, DE ALTO PARANÁ.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

APELADO: F. S. O.

ADVOGADO: JORGE GUALBERTO DOS ANJOS.

APELADOS: E. T. F. R. J., C. J. P., A. A. M., D. L. A. P., A. M. e R. A. M.

ADVOGADO: JEFERSON JOSÉ MURACAMI.

RELATOR: DES. SIDNEY MORA.

ACÓRDÃO Nº 7963.

LIVRO: CM-52.

FLS: 74/83.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO INTENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ADOLESCENTES REPRESENTADOS PELA PRÁTICA DO DELITO EM TESE DESCRITO COMO ESTUPRO, PRATICADO CONTRA VÍTIMA MENOR DE QUATORZE ANOS. HIPÓTESE DE VIOLÊNCIA PRESUMIDA, INOBTANTE SEREM OS AGRESSORES MENORES DE DEZOITO ANOS. AUTORIA E MATERIALIDADE DO ATO INFRACIONAL SOBEJAMENTE DEMONSTRADAS. APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO EDUCACIONAL ADEQUADA À ESPÉCIE. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 96.1857-0/01, DE ANTONINA.

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR: DES. SIDNEY MORA.

ACÓRDÃO Nº 7964.

LIVRO: CM-52.

FLS: 84/88.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, IV E VI DO CPC. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA EXARADA EM PRIMEIRO GRAU. O ART. 153 DO ECA OFERECE PODER INVESTIGATÓRIO AO JUIZ. CONTUDO, TRATA-SE DE NORMA EXCEPCIONAL, A SER APLICADA NOS CASOS ONDE EXIGE-SE URGÊNCIA DA MEDIDA, ANTE O RISCO SOCIAL VIVENCIADO PELO MENOR. O ART. 153 NÃO CONFERE AO JUIZ PODER PARA REALIZAR VERDADEIRA INTROMISSÃO NOS ASSUNTOS DO PÁTRIO PODER, ESPECIALMENTE QUANDO O ADOLESCENTE NÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. AUSÊNCIA DE OFENSA AOS ART. 5º, XXXV E 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DA PROVA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUE NÃO TÊM EFEITO INFRINGENTE. EMBARGOS REJEITADOS.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

REJEITOU OS EMBARGOS.

PROPOSIÇÃO Nº 95.1336-3, DE CASCAVEL.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 7965.

LIVRO: CM-52.

FLS: 89/90.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: REGIME DE EXCEÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DESNECESSIDADE - PEDIDO PREJUDICADO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO, DETERMINANDO-SE A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO.

HABEAS CORPUS Nº 97.2191-2, DE ARAUCÁRIA.

IMPETRANTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES.

PACIENTE: M. A. R.

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE ARAUCÁRIA.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.

ACÓRDÃO Nº 7966.

LIVRO: CM-52.

FLS: 91/92.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: HABEAS CORPUS - Adolescente - Internação provisória em estabelecimento inadequado em prazo superior ao estabelecido legalmente - Decisão superveniente aplicando ao paciente a medida sócio-educativa de internação em estabelecimento educacional - Eventual constrangimento ilegal já cessado - Pedido prejudicado.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.2135-1.

RECORRENTE: N. W. N.

ADVOGADO: HAMILTON JORGÊ CUNHA.

RECORRIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA.

RELATOR: DES. JESUS SARRÃO.

ACÓRDÃO Nº 7967.

LIVRO: CM-52.

FLS: 93/97.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - OFICIAL DE JUSTIÇA. SANÇÃO DISCIPLINAR. RETENÇÃO DE AUTOS. ADVERTÊNCIA. SENTENÇA BEM FUNDAMENTADA. RECURSO DESPROVIDO - A retenção de autos, por mais de onze meses, por Oficial de Justiça, sem motivo justificado, autoriza imposição de advertência prevista no art. 187, I, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Paraná. A pena de advertência, a mais leve entre as sanções administrativas previstas, demonstra moderação do julgador, que levou em conta ser o recorrente serventuário de conduta ilibada, cumpridor dos seus deveres, exceto quanto ao fato obieto do presente processo.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.2290-9.

RECORRENTE: E. A. C. A.

ADVOGADO: LUIZ CEZAR VERBINSKI.

RECORRIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA.

RELATOR: DES. DILMAR KESSLER.

ACÓRDÃO Nº 7968.

LIVRO: CM-52.

FLS: 98/100.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR - TITULAR DE CARTÓRIO CRIMINAL - RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA - PORTARIA SEM ATRIBUIÇÃO INFRACIONAL - REQUISITOS DO ART. 19 DO ACÓRDÃO 7556 INATENDIDOS - PROCESSO NULO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA ANULAR O PROCESSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.2126-2, DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

APELANTE: R. P. C. B.

DEFENSOR DATIVO: APARECIDO NOGUEIRA DA CUNHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.

ACÓRDÃO Nº 7969.

LIVRO: CM-52.

FLS: 101/106.

DATA DO JULGAMENTO: 09/03/98.

EMENTA: INFRAÇÃO PRATICADA POR MENOR. FURTO QUALIFICADO. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MEDIDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. APELAÇÃO. DECISÃO CONFIRMADA. 1. Comprovadas a autoria, pela confissão do adolescente, corroborada pelas demais provas orais (depoimento dos co-autores e de testemunhas), e a materialidade da infração atribuída ao menor, confirma-se a decisão, que acolheu a representação, aplicando medida de prestação de serviços à comunidade. 2. A medida aplicada tem caráter pedagógico, desde que visa a reabilitação, pelo trabalho comunitário, do menor infrator, ao convívio em sociedade, e tem caráter social: prestação de trabalho útil, em atendimento às necessidades comunitárias.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 104/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 23057/98, resolve:

DESIGNAR

Neidi Munhoz Gleich, matrícula n. 5627, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Suely Ferreira da Silva**, na Chefia da Seção de Processamento Técnico do Centro de Documentação, a partir do último dia 4, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 23 de março de 1998.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

PORTARIA N. 105/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Marcos Antonio Frason, matrícula n. 5128, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Roberto Portugal**, no cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do mesmo Quadro, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 25 de março de 1998.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

PORTARIA N. 106/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Paulino Iwane Kotaka Junior, matrícula n. 5402, Oficial Judiciário nível C-2, para substituir **Marcos Antonio Frason**, no cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 25 de março de 1998.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

SECRETARIA

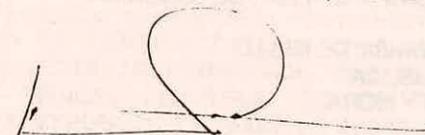
ORDEM DE SERVIÇO N. 147/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22482/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias alusivas ao exercício de 1997, de **Ivone Maria Susin**, matrícula n. 373, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 136/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 19 (dezenove) dias restantes.

Curitiba, 23 de março de 1998.



Roberto Portugal
Secretário

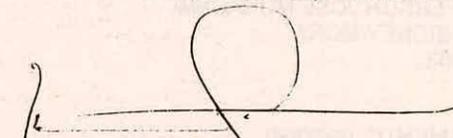
ORDEM DE SERVIÇO N. 148/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolado sob n. 22649/98, resolve:

CONCEDER

a **Clara Cristina Reffo Celinski**, matrícula n. 5140, Administrador nível E-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 16, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 23 de março de 1998.



Roberto Portugal
Secretário

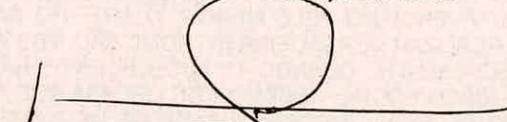
ORDEM DE SERVIÇO N. 149/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22255/98, resolve:

CONCEDER

a **Márcio Roberto de Barros Guimarães**, matrícula n. 5572, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 20.

Curitiba, 23 de março de 1998.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 150/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 23296/98, resolve:

CONCEDER

a Renato Bitencourt, matrícula n. 5429, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 102/96, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 25 de março de 1998.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

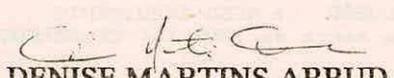
PORTARIA Nº 01/98

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA, PRESIDENTE DA QUINTA CÂMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 78, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Quinta Câmara Cível a realizar-se no dia 03 de abril de 1998 (sexta-feira), na Sala "Desembargador Pacheco Júnior", 8º andar do edifício Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas. Outrossim, fica estabelecido que os feitos adiados e os com pedido de preferência, serão julgados nas sessões ordinárias subsequentes, independentemente de publicação ou nova pauta.

Curitiba, 25 de março de 1998.


DENISE MARTINS ARRUDA
Presidente da Quinta Câmara Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO -No. 412

SECAD DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO MUSSI	012	0106805-1/02
ADELIO DRUCIAK	013	0106971-0/01
ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA	010	0102203-1/01

ALTIVO JOSE SENISKI	006	0096155-1/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	008	0099429-8/02
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	002	0089024-0/01
	005	0095628-5/02
CARLOS HENRIQUE SCHIEFER	009	0102200-0/01
CASCIA LANE ANTUNES BILHAD	002	0089024-0/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	007	0098539-5/01
DANIEL HACHEM	013	0106971-0/01
DAVI DEUTSCHER	003	0090487-4/02
DORIVAL PADUAN HERNANDES	009	0102200-0/01
EDGARD PIETRARDIA	002	0089024-0/01
EDUARDO DUARTE FERREIRA	002	0089024-0/01
EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA	005	0095628-5/02
FATIMA MARIA BOZZ BARBOSA	010	0102203-1/01
FLAVIO ZANETTI DE OLIVEIRA	001	0073741-9/02
FRANCISCO EMANUEL RAVEDUTTI SANTOS	008	0099429-8/02
HELOISA GUARITA SOUZA	001	0073741-9/02
IDELANIR ERNESTI	015	0109574-3/02
JOSE EDUARDO VICTORIA	015	0109574-3/02
JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA	013	0106971-0/01
JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	001	0073741-9/02
JOSE ROBERTO BALAN NASSIF	009	0102200-0/01
LUCIA TRINDADE	005	0095628-5/02
LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO TIENGO	002	0089024-0/01
LUIZ FERNANDO KUSTER	008	0099429-8/02
MAGALI PEDROSO ASSAD	012	0106805-1/02
MARCELINO FRANCISCO ALONSO TRUCILLO	013	0106971-0/01
MARCELO VARDANEGA RIBEIRO	011	0103754-7/02
MARCOS ALVES DA SILVA	014	0108380-7/01
MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA	010	0102203-1/01
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	007	0098539-5/01
MURILO CELSO FERRI	005	0095628-5/02
NADIA REGINA DE CARVALHO MIKOS	007	0098539-5/01
NEMO ELOY VIDAL NETO	015	0109574-3/02
NEREU DE OLIVEIRA	011	0103754-7/02
OSMAR ALFREDO KOHLER	001	0073741-9/02
	006	0096155-1/02
OTTO HORST FLINKERBUSCH	010	0102203-1/01
PATRICIA DU'RA DA SILVA	003	0090487-4/02
PAULO CESAR BRAGA MENESCAL	011	0103754-7/02
PAULO ROBERTO PEREIRA	014	0108380-7/01
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	015	0109574-3/02
REINALDO CHAVES RIVERA	001	0073741-9/02
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	003	0090487-4/02
	004	0094106-0/01
SADI BONATTO	012	0106805-1/02
SILVIO BATISTA	014	0108380-7/01
SIMONE KOHLER	001	0073741-9/02
TARCISIO ARAUJO KROETZ	002	0089024-0/01
	005	0095628-5/02
VALDIR LEMOS DE CARVALHO	008	0099429-8/02
WALDEMAR LOPES HEREK	010	0102203-1/01
WALDIR DA SILVA MACHADO	004	0094106-0/01
WALDYR GRISARD FILHO	007	0098539-5/01
WALTER TOFFOLI	012	0106805-1/02
WILMAR EPPINGER	006	0096155-1/02
WILSON DIAS DOS REIS JUNIOR	008	0099429-8/02

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

001.PROCESSO	:	0073741-9/02
COMARCA	:	CURITIBA
VARA	:	2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA BRIGIDA S/C LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SADO PAULO S/C LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS INGBERMAN BRASIL S/C
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR NILSON ANDRADE DOS SANTOS
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE PARASITOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AGOSTINHO RIBEIRO DE MACEDO S/C
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICA DE CURITIBA S/C LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE PATOLOGIA EURICO MACEDO S/C
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IVY S/C LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR ALCEBIADES MADER GONCALVES S/C LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA HELENA S/C LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CRUZ S/C
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE BACTERIOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO ODIN DO AMARAL
RECORRENTE	:	CENTRO DE RADIOIMUNOENSAIO E MEDICINA NUCLEAR DO PARANA LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PARANA S/C
RECORRENTE	:	MIKRO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE BIOQUIMICA DO SANGUE E PESQUISAS CLINICAS LTDA
RECORRENTE	:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MURICI S/C
RECORRENTE	:	LABORAN ANALISES CLINICAS